



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/SUB-MG/CPO/STM/2020

TERMO DE CONTRATO nº 011/SMSUB/SUB-MG/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte mediante locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica de esteira tipo Poclain 888 CRE, KOMATSU PC 150 SE ou similar com braço de 4,70 m de comprimento, capacidade de 1,5 m³.

OBJETO DO ADITAMENTO : Prorrogação do prazo contratual por 3 (três) meses.

PERÍODO: 05/12/2020 a 04/03/2021

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 77.392,00

PROCESSO Nº: 6058.2019/0002928-9

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no prédio sede da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito JOEL BOMFIM DA SILVA, doravante designada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., com sede à Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira, nº 470 – sala 3, Jardim Santo Elias, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.049.818/0001-76, neste ato representada por seu representante legal ou procurador Leandro Vidal da Costa Silva, Sócio Diretor, RG: 29.373.912-2, CPF 284.637.018-41, doravante designada CONTRATADA, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2019/0002928-9, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 011/SMSUB/SUB-MG/2019, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere a Cláusula Segunda do Contrato, considerando todos os seus aditamentos, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a iniciar em 05/12/2020 e a terminar em 04/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimativo do presente aditamento é de R\$ 77.392,08 (setenta e sete mil, trezentos noventa e dois reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº 47.10.17.512.3005.2367.3390.3900.00 do orçamento vigente, conforme Notas de Empenho nº 99030/2020 no valor de R\$ 21.354,67 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos),



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO**

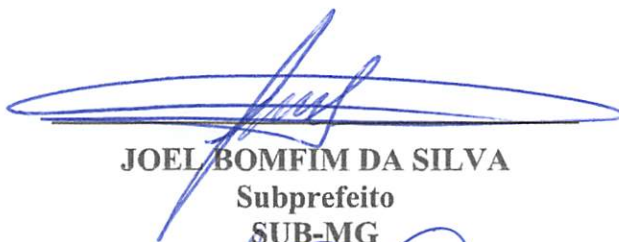
nº 99031/2020 no valor de **RS 1.003,04 (hum mil, três reais e quatro centavos)** e nº 99038/2020 no valor de **R\$ 3.705,77 (três mil, setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos)**. Para o próximo exercício existirão verbas consignadas em dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 011/SMSUB/SUB-MG/2019.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 04 de Dezembro de 2020



JOEL BOMFIM DA SILVA
Subprefeito
SUB-MG



Leandro V. C. Silva
Engenheiro Civil
C.R.C. 170617890

Leandro Vidal da Costa Silva
RG: 29.373.912-2
Diretor

Testemunhas:



Nome: **JOSE ANTONIO Rubio**
R.G. 9.286.476-4



Nome: **Edson P. Barreto**
R.G. 8.344.650-3